



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná  
**CNPJ – 02.001.489/0001-41**  
Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr  
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA** – Aquisição de prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação no desenvolvimento do site/ portal web, para a Câmara Municipal de Arapuã.

**AO PRESIDENTE DA CÂMARA**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA**

Arapuã-PR, 20 de maio de 2019.

Eu, VANILDA APARECIDA PEREIRA DE CASTRO, consultora legislativa, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência solicitar a contratação de empresa especializada em prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação no desenvolvimento do site/ portal web, para a Câmara Municipal de Arapuã.

A razão para tanto se dá na necessidade de estar sempre atualizando o site com os novos documentos elaborados na Sede, uma vez que, a todo o momento se faz processos de Licitações e precisam ser exportados para área do site da Câmara Municipal de Arapuã, a fim de fixar no portal da transparência, assim como também atos normativos, Atas de sessões, e demais atos de processos precisam estar nítidos no site da Câmara afim de demonstrar publicidades dos atos.

Ademais, vale mencionar ainda que com esse suporte técnico e manutenção do site da Câmara, continuara á realizar publicações de informações comuns e úteis ao órgão e aos cidadãos, fazendo a publicidade dos atos realizados e atendendo a Lei de Acesso a Informação exigida.

Contudo, é indispensável aquisição de prestação de serviços aplicados á tecnologia da informação no desenvolvimento do site/ portal web, para a Câmara Municipal, haja vista, ser uma recomendação e exigência pelo Ministério Público e Tribunal de Contas, que todos os Órgãos Públicos publiquem no portal da Transparência seus atos praticados, processos efetivados, afim de estar em dia com a administração Pública.

Por tais razões se faz necessário as aquisições supramencionadas.

Na certeza do pleno atendimento, desde já agradecemos.

*Bruna Claro*  
**Bruna Maise Claro de Matos**  
Diretora de Departamento



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.489/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr  
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

Arapuã-PR, 20 de maio de 2019.

Prezado Senhor:

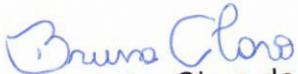
Vimos através deste, solicitar Cotação de Preço para que possamos realizar processo de licitação visando à contratação de empresa especializada em fornecimento de plataforma *web* e manutenção para o Portal da Câmara Municipal de Arapuã, composta de Sistema de Acesso à informação, Sistema de ouvidoria, Portal de Compras, Transparência *web* e portal de Serviços, incluindo alguns outros serviços descritos na solicitação de orçamento.

Para tanto, solicitamos apontar o preço unitário e total do item, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis ao fornecimento da prestação de serviço da presente licitação.

Segue em anexo, descrição do objeto.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
Bruna Maise Claro de Matos  
Diretora de Departamento



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

Rua José Constantino dos Santos, 1411 – Centro – CEP 86.884-000

CNPJ: 02.001.489/0001-41

FONE: (043) 3444-1197

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ  
ATT. SETOR DE COMPRAS

Vimos por meio desta apresentar-lhes Proposta de Preços visando a Contratação de empresa especializada em fornecimento de plataforma *web* e *manutenção* para o Portal da Câmara Municipal de Arapuã, composta de Sistema de Acesso à Informação, Sistema de Ouvidoria, Portal de Compras, Transparência *web* e Portal de Serviços, incluindo os seguintes serviços do orçamento descritos nos Lotes:

**LOTE 01:** Importação dos dados

**LOTE 02:** Demais Serviços para o *Website*.

**OBs:** ao final do preenchimento do orçamento, colocar local/data, assinatura do responsável pela empresa, e carimbo.

**Orçamento:**

**LOTE 01:** Importação dos dados

ITEN	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	Importação dos dados do atual para o novo <i>website</i> (para novo contratado apenas)	mês	12	R\$ 0,00

*Franciel Ouro*

ZILIO E MUSSIAU ELETRÔNICOS LTDA.  
CNPJ 09.127.052/0001-06  
Av. Aparício C. Bittencourt, 250  
Ivaiporã - PR



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

Rua José Constantino dos Santos, 1411 – Centro – CEP 85.884-000

CNPJ: 02.001.489/0001-41

FONE: (043) 3444-1197

LOTE 02: Demais Serviços para o Website.

ITEN	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
02	Manutenção Evolutiva e Corretiva;	mês	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03	Suporte do site <a href="http://www.cmarapua.pr.gov.br">www.cmarapua.pr.gov.br</a>	mês	12	R\$650,00	R\$ 7800,00
04	Hospedagem do website e armazenamento dos arquivos publicados	mês	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
05	Serviços de Backup dos arquivos publicados na website	mês	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor total	R\$ 7800,00				

Local: Ivaiporã – Pr data: 22 de maio de 2019. Válido por 90 dias

  
Assinatura do proprietário

E Carimbo com CNPJ

ZILIO E MUSSIAU ELETRÔNICOS LTDA.  
CNPJ 09.127.052/0001-06  
Av. Aparício C. Bittencourt, 250  
Ivaiporã - PR



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.127.052/0001-06</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>11/10/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ZILIO E MUSSIAU - ELETRONICOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV APARICIO CARDOSO BITENCOURT</b>	NÚMERO <b>250</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>86.870-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IVAIPORA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(43) 3472-5400</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/10/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/08/2019** às **09:46:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Rua José Constantino dos Santos, 1411 – Centro – CEP 86.884-000

CNPJ: 02.001.489/0001-41

FONE: (043) 3444-1197

À

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

ATT. SETOR DE COMPRAS

Vimos por meio desta apresentar-lhes Proposta de Preços visando a Contratação de empresa especializada em fornecimento de plataforma *web* e *manutenção* para o Portal da Câmara Municipal de Arapuã, composta de Sistema de Acesso à Informação, Sistema de Ouvidoria, Portal de Compras, Transparência *web* e Portal de Serviços, incluindo os seguintes serviços do orçamento:

**OBS:** ao final do preenchimento do orçamento, colocar local/data, assinatura do responsável pela empresa, e carimbo.

## Orçamento:

ITEN	DESCRIÇÃO	UNI D	QUANTID ADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Importação dos dados do atual para o novo <i>website</i> (para novo contratado apenas)	Mes es	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	Manutenção Evolutiva e Corretiva;	Mes es	12	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00
03	Suporte do site <a href="http://www.cmarapua.pr.gov.br">www.cmarapua.pr.gov.br</a>	Mes es	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
04	Hospedagem do <i>website</i> e	Mes	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

**Estado do Paraná**

Rua José Constantino dos Santos, 1411 – Centro – CEP 86.884-000

CNPJ: 02.001.489/0001-41

FONE: (043) 3444-1197

	armazenamento dos arquivos publicados	es			
05	Serviços de Backup dos arquivos publicados na website	Meses	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Valor total</b>	<b>R\$ 6.240,00</b>				

Validade da proposta: 90 dias

Maringá-PR, 06 de agosto de 2019.

12.491.159/0001-35

**PLENUS SISTEMAS**  
L2F Sistemas Web Ltda-ME

AV. JOÃO PAULINO VIEIRA FILHO, 45  
SALA 14 - CEP 87020-015

MARINGÁ - PR

Assinatura do proprietário

E Carimbo com CNPJ

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.491.159/0001-35</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/09/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>L2F SISTEMAS WEB LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PLENUS SISTEMAS</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV JOAO PAULINO VIEIRA FILHO</b>	NÚMERO <b>45</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 14 EDIF GRAN PORTAL</b>
CEP <b>87.020-015</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA 01</b>	MUNICÍPIO <b>MARINGA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ANTARES@ANTARESCONTABILIDADE.COM</b>		UF <b>PR</b>
TELEFONE <b>(44) 3025-7572</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/09/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/08/2019** às **09:39:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

Rua José Constantino dos Santos, 1411 – Centro – CEP 86.884-000

CNPJ: 02.001.489/0001-41

FONE: (043) 3444-1197

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ  
ATT. SETOR DE COMPRAS

Vimos por meio desta apresentar-lhes Proposta de Preços visando a Contratação de empresa especializada em fornecimento de plataforma *web* e *manutenção* para o Portal da Câmara Municipal de Arapuá, composta de Sistema de Acesso à Informação, Sistema de Ouvidoria, Portal de Compras, Transparência *web* e Portal de Serviços, incluindo os seguintes serviços do orçamento descritos nos Lotes:

**LOTE 01:** Importação dos dados

**LOTE 02:** Demais Serviços para o *Website*.

**OBs:** ao final do preenchimento do orçamento, colocar local/data, assinatura do responsável pela empresa, e carimbo.

**Orçamento:**

**LOTE 01:** Importação dos dados

ITEN	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	Importação dos dados do atual para o novo <i>website</i> (para novo <i>website</i> )	mês	12	RS 0,00

14363848/0001-90  
MDK ASSISTENCIA, SUPORTE TÉCNICO  
E COMPUTADORES LTDA.  
Rua José Bonifácio, 355  
Vila João XXIII - CEP 86870-000

L IVAIPORÁ - PR



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná  
Rua José Constantino dos Santos, 1411 – Centro – CEP 86.884-000  
CNPJ: 02.001.489/0001-41  
FONE: (043) 3444-1197

LOTE 02: Demais Serviços para o Website.

ITEN	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
02	Manutenção Evolutiva e Corretiva;	mês	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03	Suporte do site <a href="http://www.cmarapua.pr.gov.br">www.cmarapua.pr.gov.br</a>	mês	12	R\$500,00	R\$ 6000,00
04	Hospedagem do website e armazenamento dos arquivos publicados	mês	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
05	Serviços de Backup dos arquivos publicados na website	mês	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Valor total</b>	<b>R\$ 6000,00</b>				

Local: Ivaiporã – Pr data: 22 de maio de 2019. Válido por 90 dias

Assinatura do proprietário  
E Carimbo com CNPJ

14363848/0001-90

MDK ASSISTÊNCIA, SUPORTE TÉCNICO  
E COMPUTADORES LTDA.  
Rua José Bonifácio, 355  
Vila João XXIII - CEP 86870-000

IVAIPORÃ - PR

113

**MDK ASSISTÊNCIA, SUPORTE TÉCNICO E COMPUTADORES LTDA - ME**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**NIRE 41207177426**

**CNPJ 14.363.848/0001-90**

CLEITON AUGUSTO CARDOSO, Solteiro, Natural da Cidade De Grandes Rios, PR, Nascido em 31 de Maio de 1986, conforme certidão de nascimento 4.709, livro 6A, folha 200, do Município e Comarca de Grandes Rios, PR, empresário, portador do CPF/MF sob nº 048.693.349-09 e RG/PR sob nº 8365578-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Sertanópolis, 1202, Centro, Apto 02, CEP 86870-000, Ivaiporã, PR e THAYS KAULING, Solteira, Natural da Cidade de Ivaiporã, PR, nascida em 10 de Abril de 1986, conforme certidão de Nascimento 7.204, Livro A – nº 20, Pág. 172, do Município de Manoel Ribas, Comarca de Ivaiporã, PR, empresária, portadora do CPF/MF sob nº 052.328.779-84 e RG/PR sob nº 9634950-5 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Sertanópolis, 1202, Centro, Apto 02, CEP 86870-000, Ivaiporã, Estado do Paraná únicos sócios da sociedade empresarial que gira sob a razão social "MDK, ASSISTÊNCIA, SUPORTE TÉCNICO E COMPUTADORES LTDA - ME" com sede e domicílio à Avenida Souza Naves, 693, Sala 01, Centro, CEP 86870-000, Ivaiporã, Estado do Paraná, constituída conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207177426 em 22/09/2011 e sua última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná em 04/11/2011, resolvem pela Segunda vez alterar seus atos constitutivos conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade era sediada na Avenida Souza Naves, 693, Sala 01, Centro, CEP 86870-000, Ivaiporã, Estado do Paraná, **transfere** sua sede para a Rua José Bonifácio, nº 355, Sala 01, Vila João XXIII, Esquina c/ Rua Paulista nº 355, Cep 86870-000, Cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Alteram-se os dados do Sócio CLEITON AUGUSTO CARDOSO tendo em vista mudança de endereço **para** CLEITON AUGUSTO CARDOSO, Solteiro, Natural de Grandes Rios, PR, Nascido em 31 de Maio de 1986, conforme certidão de nascimento 4.709, livro 6A, folha 200, do Município de Comarca de Grandes Rios, Paraná, empresário, portador do CPF/MF sob nº 048.693.349-09 e RG/PR sob nº 8365578-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Paulista, 355, Vila João XXIII, CEP 86870-000, Ivaiporã, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Alteram-se os dados da Sócia THAYS KAULING tendo em vista mudança de endereço **para** THAYS KAULING, Solteira, Natural da Cidade de Ivaiporã, PR, nascida em 10 de Abril de 1986, conforme certidão de Nascimento 7.204, Livro A – nº 20, Pág. 172, do Município de Manoel Ribas, Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, empresária, portadora do CPF/MF sob nº 052.328.779-84 e RG/PR sob nº 9634950-5 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Paulista, 355, Vila João XXIII, CEP 86870-000, Ivaiporã, Estado do Paraná.

Cleiton Augusto Cardoso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2015 15:29 SOB Nº 20156530759.  
PROTÓCOLO: 156530759 DE 16/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR156530759. NIRE: 41207177426.  
MDK ASSISTÊNCIA, SUPORTE TÉCNICO E COMPUTADORES LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 23/10/2015

12  
13

**MDK ASSISTÊNCIA, SUPORTE TÉCNICO E COMPUTADORES LTDA - ME**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**NIRE 41207177426**

**CNPJ 14.363.848/0001-90**

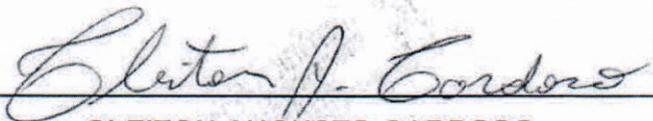
**CLAUSULA QUARTA:** A administração da sociedade empresarial LTDA continua sendo exercida pelo sócio **CLEITON AUGUSTO CARDOSO**.

**CLAUSULA QUINTA:** O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA SEXTA:** As demais cláusulas do Contrato Social não atingidas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

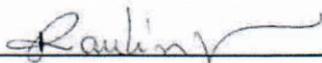
E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 1(Uma) via de igual teor e forma.

Ivaiporã – PR, 15 de Outubro de 2015.



CLEITON AUGUSTO CARDOSO





THAYS KAULING



2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2015 15:29 SOB Nº 20156530759.  
PROTOCOLO: 156530759 DE 16/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR156530759. NIRE: 41207177426.  
MDK ASSISTÊNCIA, SUPORTE TÉCNICO E COMPUTADORES LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 23/10/2015

33

**2º Cartório de Notas** Bel. Hamilton Alves Chaves da Conceição  
 Rua Sta. Catarina, 152 - Centro - Itaiporã - PR - Fone: (43) 3472-1288 - cartoriochaves@hotmail.com

Selo saDv. gQywb.RRyKq, Controle: 3nXn.P3DD  
 Consulte esse selo em <http://funarpr.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de CLEITON AUGUSTO CARDOSO e TAYNS KAULING. '0002'F1NS1'EAQ-86778A-11'. Dou fé Itaiporã, 19 de outubro de 2015.

Ines Cardoso Soares-Escrevente Juramentada

**CHAVES**

**2º OFÍCIO**  
**CARTÓRIO CHAVES**  
 HAMILTON ALVES CHAVES DA CONCEIÇÃO  
 NOTÁRIO  
 (43) 3472-115 - ITAIPORÃ - PR

Reconheço a assinatura de Cleiton Augusto Cardoso e Tayns Kauling em 19/10/2015.

Reconheço a assinatura de Cleiton Augusto Cardoso e Tayns Kauling em 19/10/2015.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2015 15:29 SOB N° 20156530759.  
 PROTOCOLO: 156530759 DE 16/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR156530759. NIRE: 41207177426.  
 MDK ASSISTÊNCIA, SUPORTE TÉCNICO E COMPUTADORES LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.363.848/0001-90</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/09/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MDK ASSISTENCIA, SUPORTE TECNICO E COMPUTADORES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SOLUSYS</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R JOSE BONIFACIO</b>	NÚMERO <b>355</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
CEP <b>86.870-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA JOAO XXIII</b>	MUNICÍPIO <b>IVAIPORA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(43) 3472-0123</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/09/2011</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/08/2019** às **09:50:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

153

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 14.363.848/0001-90  
**Razão Social:** MDK ASSISTENCIA SUPORTE TECNICO E COMPUTADORES LTDA  
**Endereço:** AV SOUZA NAVES 693 SALA 01 / CENTRO / IVAIPORA / PR / 86870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/07/2019 a 28/08/2019

**Certificação Número:** 2019073003380250987207

Informação obtida em 05/08/2019 10:01:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MDK ASSISTENCIA, SUPORTE TECNICO E COMPUTADORES LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.363.848/0001-90

Certidão nº: 179009947/2019

Expedição: 05/08/2019, às 09:58:22

Validade: 31/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MDK ASSISTENCIA, SUPORTE TECNICO E COMPUTADORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.363.848/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



17  
B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA**  
*Estado do Paraná*  
**SECRETARIA DE FAZENDA**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**DIVISÃO DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO**

**Certidão Negativa de Débitos N° 4565 / 2019**

<b>CADASTRO</b> 2 - 11117	<b>CERTIDÃO</b> Número: 4565    Ano: 2019	<b>ALVARÁ N°</b> 8937	<b>CNPJ/CPF</b> 14.363.848/0001-90
<b>RAZÃO SOCIAL/NOME</b> MDK ASSISTENCIA, SUPORTE TECNICO E COMPUTADORES LTDA ME			
<b>SITUADO À:</b> AV SOUZA NAVES, N° 693, CENTRO - CEP: 86870-000 Complemento:			
<b>NOME FANTASIA:</b> Solusys			
<b>SITUAÇÃO DO CADASTRO:</b> Normal	<b>INÍCIO DA ATIVIDADE:</b> 25/10/2011	<b>ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:</b>	
<b>RAMO DA ATIVIDADE:</b> Desenv. e licenciamento de progr. de computador customizáveis; desenv. de progr. de computador sob encom.; consultoria em tecnol. da informação; suporte tec, manuf. e outros servs. em tec. da informação.			
<b>NOME DO REQUERENTE</b> MDK ASSISTENCIA, SUPORTE TECNICO E COMPUTADORES LTI			<b>CNPJ/CPF - REQUERENTE</b> 14363848000190
<b>CÓDIGO DE AUTENTICIDADE</b> 2368358289DEF841BA3FC046BD0CCE67			

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao requerimento datado em 05/08/2019 e verificando os arquivos do Cadastro geral dos Contribuintes deste órgão deles constam que o referido cadastro NÃO está em atraso para com os cofres desta municipalidade, até a presente data, com referência a tributos municipais e dívida ativa, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar as dívidas posteriormente apuradas, mesmo referentes à períodos nesta Certidão compreendidos.

A presente Certidão servirá para fins de FINS DE DIREITO

E por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, vai abaixo devidamente assinada.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", AOS 05 de agosto de 2019

**A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 04/09/2019**

Ivaiporã - PR, 05 de agosto de 2019



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020368684-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.363.848/0001-90**  
Nome: **MDK ASSISTENCIA, SUPORTE TECNICO E COMPUTADORES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 03/12/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MDK ASSISTENCIA, SUPORTE TECNICO E COMPUTADORES LTDA**  
**CNPJ: 14.363.848/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:56:28 do dia 05/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2020.

Código de controle da certidão: **6961.C015.2E2E.2088**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr  
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

Ao Senhor ANTONIO OSNI MATHIAS - Contador

Processo Administrativo nº 0018/2019

A Comissão de Licitações, de posse das **DEVIDAS COTAÇÕES DE PREÇOS**, vem, mui respeitosamente, à presença do Contador desta Câmara Municipal, solicitar que seja emitido parecer contábil de todos os dados orçamentários para que possamos contratar prestação de serviços aplicados á tecnologia da informação no desenvolvimento do site/ portal web, para a Câmara Municipal de Arapuã. , **sendo que o valor total da menor cotação é de R\$ 6.000,00 ( seis mil) reais.**

Arapuã-PR, 05 agosto de 2019.

  
JANAINA SILVA SANTOS  
Presidente da Comissão de Licitações

Ciente em: 05/08/2019

Antonio Osni Mathias  
Contador

20  
B



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.489/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 –  
Fone: 043 - 3444-1197

## **PARECER CONTÁBIL**

Arapuã-PR, 06 de agosto de 2019.

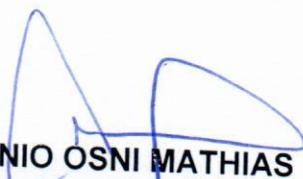
**DO:** Departamento Econômico e Financeiro

**PARA:** Comissão de Licitações

Com relação ao objeto descrito no Processo Administrativo nº 18/2019 (Contratação de empresa para serviços de tecnologia da informação no desenvolvimento e manutenção de website para a Câmara Municipal), **atesto** que a despesa solicitada possui adequação orçamentária e financeira, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 101/2000:

<b>Órgão:</b>	<b>01</b>	<b>Legislativo Municipal</b>
<b>Unidade:</b>	<b>01.001</b>	<b>Câmara Municipal</b>
<b>Funcional</b>	<b>01.031.0001.02.001</b>	<b>Manutenção das Atividades do Legislativo</b>
<b>Municipal</b>		
<b>Fonte:</b>	<b>001</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>
<b>Natureza</b>	<b>3.3.90.40.00.00.00</b>	<b>Serviços de Tecnologia da Informação e</b>
<b>comunicação – Pessoa Jurídica</b>		

Saldo da Dotação em 05/08/2019 é R\$ 8.914,94 (oito mil, novecentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos), havendo ainda a possibilidade de acréscimo orçamentário por realização de crédito adicional suplementar.

  
**ANTONIO OSNI MATHIAS**  
Contador



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

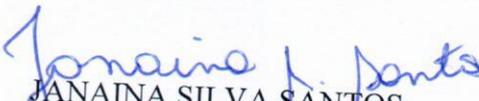
**CNPJ – 02.001.489/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr  
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

## **À PROCURADORA JURÍDICA**

A Comissão de Licitações, vem, mui respeitosamente a presença do responsável pela Procuradoria Jurídica desta Câmara Municipal de Vereadores, para solicitar análise final, e, posterior, emissão de parecer jurídico, referente à conclusão do processo administrativo em exame, cujo objeto visa a aquisição de prestação de serviços aplicados á tecnologia da informação no desenvolvimento do site/ portal web, para a Câmara Municipal de Arapuã..

Arapuã-PR, 06 de agosto de 2019.

  
JANAINA SILVA SANTOS  
Presidente da Comissão de Licitação

Ciente em: 06/08/2019

  
Priscila Lopes Alves  
Procuradora Jurídica



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.489/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

## **PARECER JURÍDICO**

### **I - DO RELATÓRIO**

Trata-se de procedimento administrativo nº 18/2019 da Câmara de Vereadores do Município Arapuã, Estado do Paraná, visando à contratação de empresa especializada em prestação de serviços aplicados a tecnologia da informação para desenvolvimento do site/portal web da Câmara Municipal de Arapuã.

O presente procedimento veio acompanhado da justificativa para a aquisição, cotações de preços, parecer contábil, bem como de documentações das empresas que ofereceram cotação de preço, quais sejam: ZILIO E MUSSIAU - ELETRÔNICOS LTDA - ME, CNPJ/MF nº 09.127.052/0001-06; L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME, CNPJ/MF nº 12.491.159/0001-35 e MDK ASSISTENCIA, SUPORTE TÉCNICO E COMPUTADORES LTDA - ME, CNPJ/MF nº 14.363.848/0001-90.

Das cotações apresentadas denota-se que a vencedora, com o menor preço, foi MDK ASSISTÊNCIA, SUPORTE TÉCNICO E COMPUTADORES LTDA - ME.

É o breve relatório.

Passo a opinar.

### **II - DA FUNDAMENTAÇÃO**

As cotações de preços juntadas na presente dispensa de licitação atendem ao contido no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o qual prevê que:



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

*“Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.*

Vale observar, que com as alterações das modalidades de licitação estabelecidas pelo Decreto nº 9412 de 18 de Junho de 2018, o valor máximo para esse tipo de contratação direta passou a ser de **R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)**, o que foi observado.

A empresa vencedora apresentou em sua cotação preço justo e comercializado no mercado, consoante se observou da coleta de preço.

No mais, houve a apresentação de parecer contábil apontando a existência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa.

Todas as demais formalidades legais **foram respeitadas**, estando, portanto, a presente dispensa de licitação em condições de ser homologada, eis que inexistente qualquer vício ou nulidade.

### III - DA CONCLUSÃO

Em face do exposto, considerando que foram observadas as formalidades legais, opino pela **HOMOLOGAÇÃO** do presente procedimento de contratação direta, pois que este encontra-se **REGULAR**.

É o parecer,

Arapuã-PR, 06 de agosto de 2019.

  
Priscila Lopes Alves  
Procuradora Jurídica



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr  
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

**PRESIDENTE DA CÂMARA  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Assunto: **AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Ref.:** Contratação de empresa para prestação de serviços aplicação de serviços aplicados à tecnologia da informação no desenvolvimento do site/ portal web, para a Câmara Municipal de Arapuã, conforme inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93.

Remeta-se o presente processo à Comissão de Licitações, para que se efetive a Dispensa de Licitação, uma vez que há o posicionamento do setor contábil, em relação à viabilidade de recursos orçamentários, bem como parecer jurídico.

A documentação referente à Dispensa de Licitação atende a todos os requisitos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação para a aquisição da prestação de serviços supramencionado.

PUBLIQUE-SE.

Arapuã, em 08 de agosto de 2019.

Valdezir de Vicente  
Presidente da Câmara

26  
B

**CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ  
ESTADO DO PARANÁ**

**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019**

**OBJETO:** Aquisição de prestação de serviços aplicados á tecnologia da informação no desenvolvimento do site/ portal web, para a Câmara Municipal de Arapuã.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 018/2019, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Câmara resolveu **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação **para a aquisição da prestação de serviços supramencionados**, perfazendo o valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** mensal, em favor da empresa **MDK ASSISTÊNCIA, SUPORTE TÉCNICO E COMPUTADORES LTDA-ME**, CNPJ/MF nº 14.363.848/0001-90. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário.

Edifício da Câmara de Vereadores de Arapuã, 09 de agosto de 2019.

  
Valdezir de Vicente  
Presidente da Câmara

por cento) ao mês (art. 916 do CPC). Fixado de plano os (s) HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS a serem pagos pelo executado (art. 827 do CPC) em 10% (dez) sobre o valor exequendo. Ressalvado que no caso de integral pagamento, no prazo de 03 (três) dias, a contar da citação, a verba honorária será reduzida pela metade, nos termos do art. 827, §1º do CPC. Cliente ainda de que, será nomeado curador especial em caso de revelia, nos termos do art. 257, IV do NPPC. Eu (Maria de Fátima de Carvalho) Escrivã Designada, que digitei e subscrevi. Certifico que afixei o edital no afofo do Fórum João do Valel, 10 de julho de 2019. *Andréa de Oliveira Lima Zimath, Juíza de Direito*

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86894-000

e-mail: [orcamentosarapua@parana.gov.br](mailto:orcamentosarapua@parana.gov.br)

CNPJ N.º 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº07/2019

REPÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Arapuá, Estado do Paraná, torna público a abertura da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo "Menor Preço", em regime de empreitada por preço global, que terá as 09h00min do dia 30 de agosto de 2019, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Presidente Café Filho, 1410, Centro, Arapuá - PR. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO PORTICO NO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ-PR, REFERENTE AO CONVENIO CAS-DASTRADO NO SICOM SOB O Nº8539712017/INTURICAIXA. Preço Máximo: R\$ 256.956,59 (Duzentos e cinquenta e seis novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos). Recebimento da Proposta: Dia 30de Agosto de 2019 as 09h00min. Obs. O Edital e demais documentos pertencentes a presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos gratuitamente no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira nos horários das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h00min horas.**

Arapuá-PR, 12 agosto de 2019

Janaina Silva Santos

Pregoeira

Deodato Matias

Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ**

Estado do Paraná

**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019**

**OBJETO:** Aquisição de prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação no desenvolvimento do site/portal web, para a Câmara Municipal de Arapuá. Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 018/2019, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Câmara resolveu **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a aquisição da prestação de serviços supramencionados, perfazendo o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensal, em favor da empresa **MDK ASSISTÊNCIA, SUPORTE TÉCNICO E COMPUTADORES LTDA-ME** CNPJ/MF nº 14.363.848/0001-90. Para a eleição da presente dispensa levou-se em conta as devidas condições de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário. Edifício da Câmara de Vereadores de Arapuá, 09 de agosto de 2019.

Valdeir de Vicente

Presidente da Câmara

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ**

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 019/2019

Sumula: Concede Licença Prêmio à funcionários do Quadro Eletivo Municipal e das outras Providências.

O Prefeito do Município de Arapuá, Estado do Paraná, Sr. DEODATO MATIAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 102 da lei 049/98, de 03/03/98, atendendo requerimentos devidamente protocolados:

Natureza De Despesa	3.3.20.33.00.00 Indenizações e restituições	R\$ 1.000,00
Conta 640	Fonte: 00000 - Recursos ordinários (livres)	
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 12.903,08</b>
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto do Art. 1º também será utilizada o recurso do superávit financeiro apurado na seguinte fonte de recurso abaixo relacionada, nos termos do Art. 43 §1º, da lei número 4.320/64.		
Fonte 796: Programa adolescentes paranaenses		R\$ 11.053,08
Fonte 812: Conhecimento pavimentação por superavit financeiro		R\$ 780,16
<b>TOTAL SUPLEMENTADO POR SUPERAVIT FINANCEIRO</b>		<b>R\$11.833,24</b>
Art. 3º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o recurso de excesso de arrecadação para as fontes 812 - Convento pavimentação romopolis, conta de receita detalhada no quadro abaixo, nos termos do artigo 43 §1º, inciso II, da lei nº 4.320/64.		
<b>2.4.2.8.10.9.1.06.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIENS PAVIMENTAÇÃO ROMOPOLIS FONTE 812</b>		<b>R\$ 69,84</b>
<b>TOTAL SUPLEMENTADO POR EXCESSO DE ARRECADADO</b>		<b>R\$ 69,84</b>
Art. 4º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentária abaixo relacionada, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da lei nº 4.320/64.		
04	Dep. Mun. de Agric. Pec. e Meio Ambiente	
04.002	Divisão de Agricultura	
04.002.20016.2014	Atividades do departamento de Agropecuária	
Natureza De Despesa	Fonte: 00000 - Recursos ordinários (livres)	R\$ 1.000,00
Conta 720	R\$ 1.000,00	
<b>TOTAL SUPLEMENTADO POR ANULAÇÃO PARCIAL</b>		<b>R\$ 1.000,00</b>
Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação.		
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.		
Gabinete do Prefeito de Arapuá, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezanove.		

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86894-000

e-mail: [orcamentosarapua@parana.gov.br](mailto:orcamentosarapua@parana.gov.br)

CNPJ N.º 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 12820217, ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÁ - ESTADO DO PARANÁ E DESMECAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

**TERMO ADITIVO 04/2019 - ADEQUAÇÃO DE PROLETO**

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ (PR), pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuá, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº 01.612.388/0001-44, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, DEODATO MATIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 561.237.369-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.556.5618 SSP-PR, e a EMPRESA DESMECAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com sede na Av. Brasil, 128 - CEP- 86840000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.124.254/0001-83, através do sócio JOSE ROBERTO CAMACHO, portador do CPF 826.104.369-04 e do RG 5.818.577-9/PR, neste ato representada pelo Procurador Sr. JEFFERSON RIBEIRO SCAFF, inscrito no CPF/MF sob nº 729.636.119-06 do RG nº 5.266.541-8SSP/PR, conforme Instrumento Público de Procuração lavrada no livro 00032P, as fls. 156/159, do Tabelionato de Notas e Registro Civil, Serviço Distrital de Rio Branco do Val, Comércio de Grandes Ritos/PR, ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - ADEQUAÇÃO DE PROLETO - O projeto e a planilha orçamentária para implantação de pavimentação com CBUQ nas vias urbanas do Município de Arapuá - PR, reanalisou de alterações devido a falhas ocorridas na fase de levantamento das condicionalidades do projeto, o que não causou reflexos financeiros no valor originário do convênio nº 828771/2016/SICOMV da Caixa Econômica Federal, sendo readequada a planilha do projeto, conforme processo administrativo nº 02/2019.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS NALTEAÇÕES DAS DEMAIS CLÁUSULAS -** As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Deodato Matias  
Prefeito

Desmechal Construtora e Incorporadora Ltda  
Jefferson Ribeiro Scaff

Testemunha:  
Claudemir Aparecido dos Santos  
CPF: 531.766.269-91

Jislaine da Silva de Vicente  
CPF: 065.206.619-45

V.Sª demitido por abandono do emprego, na forma do dispositivo citado na Consolidação das Leis de Trabalho.

**UNESVI - UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO IVAI LTDA**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE VAIPORA

VARA CÍVEL DE VAIPORA - PROJETO

VARA CÍVEL DE VAIPORA - Jandira Fagundes - Jandira Fagundes - CEP: 86.970-000 - Fone: (43) 31217100

Autos nº: 0000087/208.2018.8.16.0097

Processo: 0000087/208.2018.8.16.0097

Classe Processual: Monitoria

Assumo Principal: Inadimplemento

Valor da Causa: R\$17.427,89

Autor(s): COOPERATIVA DE CREDITO, POUANCA E INVESTIMENTO VALOR SUSTENTAVEL - SICREDI VALOR SUSTENTAVEL, PR/SIP (CPF/CNPJ 81.706.616/0001-84)

Parça do Cate: 66 - Centro - JANDIA DO SUL-PR

Reú(s): LEOCIR ROGERIO GASPAR (RG: 38871164 SSP/PR e CPF/CNPJ 046.136.689-48)

Rua Projeada, 61 - centro - LIDIANOPOLIS-PR - CEP: 86.865-000

**EDITAL DE CITAÇÃO E PAGAMENTO COM PRAZO DE TRINTA DIAS**

CITANDO: LEOCIR ROGERIO GASPAR, inscrito no CPF sob nº 046.136.689-48, encontrando-se em lugar incerto e não sabido.

PROCESSO: Autos nº 0000087/208.2018.8.16.0097, de Ação Monitoria, em que é requerente COOPERATIVA DE CREDITO, POUANCA E INVESTIMENTO VALOR SUSTENTAVEL - SICREDI VALOR SUSTENTAVEL, PR/SIP e requerido LEOCIR ROGERIO GASPAR.

OBJETO: Para pagar a importância de R\$ 17.427,89 (dezanove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos), acrescida das cominações legais.

ADVERTÊNCIA: Caso não pague poderá oferecer embargos no prazo de 15 dias, sob pena de não o fazendo, pressumindo-se os acertos como verdadeiros os fins articulados pelo requerente, consoante se o mandado em executivo.

Insipura, 24 de julho de 2019.

Gabriel Pannoski Bassolino  
Técnico Judiciário

**WVA GRÁFICA**

43 3472-4221  
Av. Ladislau Gil Fernandez, 10

- Cartazes - Folders - Cartões de visita
- Talões de notas - Revistas - Livros -
- Convites de Casamento
- Panfletos - Banners
- Faixas - Adesivos
- Encadernações





# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.489/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr  
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2019**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DE ARAPUÃ E A MDK- ASSISTÊNCIA SUPORTE TÉCNICO E COMPUTADORES LTDA-ME.**

A **CÂMARA DE VEREADORES DE ARAPUÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 02.001.489/0001-41, com sede à Rua José Constantino dos Santos, 1.411, Centro, nesta cidade de Arapuã – Paraná, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, **Sr. ANTENOR BRISOLA**, casado, servidor público municipal, residente na cidade de Arapuã – Paraná, CEP 86.884-000 a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MDK- ASSISTÊNCIA SUPORTE TÉCNICO E COMPUTADORES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua José Bonifácio, Bairro: Vila João XXIII, 355, sala 01, cidade de Ivaiporã/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.363.848/0001-90 neste ato representada pelo senhor **CLEITON AUGUSTO CARDOSO**, portador da Cédula de Identidade, RG nº. 8365578-0 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.048.693.349-09, brasileiro, solteiro, residente na Rua Paulista, nº 355, bairro: Vila João VIII, da cidade de Ivaiporã, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da Dispensa de Licitação nº 007/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de 22/05/2019 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada em fornecimento de plataforma web e manutenção para o Portal da Câmara Municipal de Arapuã, composta por sistemas de Acesso à informação, Sistema de Ouvidoria, Portal de Compras, Transparência Web e Portal de Serviços, Incluindo, Alguns outros serviços descritos no lote, conforme segue:**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuá/Pr  
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

LOTE 02: Demais Serviços para Website.

ITEN	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Manutenção Evolutiva e Corretiva	12	Meses	R\$0,00	R\$ 0,00
02	Suporte do site <a href="http://www.cmarapua.pr.gov.br">www.cmarapua.pr.gov.br</a>	12	Meses	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
03	Hospedagem do website e armazenamento dos arquivos publicados	12	Meses	R\$0,00	R\$ 0,00
04	Serviços de Backup dos arquivos publicados na website	12	Meses	R\$0,00	R\$ 0,00
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$ 6.000,00</b>	

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 6.000,00,00 (seis mil reais) que será dividido em 12 vezes de R\$ 500,00 ( quinhentos reais) mensais.

Parágrafo único – O regime de execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada global.

## CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ**

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.489/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuá/Pr  
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato será resolvido segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta Câmara.

§ 2º - Integram este contrato a Dispensa de Licitação nº 007/2019 e seus Anexos, proposta de preços escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de correspondência devidamente protocolada.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº 007/2019 e às cláusulas expressas neste Contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste Contrato:

- I - Prestar os serviços no prazo estabelecido e no local indicado pela Câmara de Vereadores, executando-os através de pessoas idôneas e tecnicamente capacitadas;
- II - Caso necessário, contratar mão de obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade do **CONTRATANTE**, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal;
- III - Dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência;
- IV - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- V - Pagar empregados em dia e exibir ao **CONTRATANTE**, sempre que solicitada, as folhas de pagamento e as guias de recolhimento de contribuição previdenciária (INSS) e do FGTS, em que se comprove a inclusão dos empregados utilizados na execução dos serviços contratados;
- VI - Diligenciar para que os seus empregados tratem com urbanidade o pessoal do **CONTRATANTE**, clientes, visitantes e demais contratados;
- VII - Utilizar equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade, os quais deverão oferecer o máximo de segurança no que se refere à prevenção de acidentes e danos materiais que possam resultar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros;
- VIII - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- IX - Não permitir que seus empregados executem serviços além dos previstos no objeto deste contrato;
- X - Respeitar e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação pertinente, bem como adotar todas as providências e obrigações, quando seus empregados forem vítimas de acidentes de trabalho no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências do **CONTRATANTE**;



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuá/Pr  
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

31  
B

XI - Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercitada pelo **CONTRATANTE**;

XII - Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou anexadas com o contrato, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela **CONTRATADA** a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e o **CONTRATANTE**;

XIII - Na hipótese de o **CONTRATANTE** vir a integrar o polo passivo de reclamações trabalhistas ajuizadas por empregados da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada ao pagamento ao **CONTRATANTE** de valor correspondente a um salário mensal do empregado reclamante à época da integração do **CONTRATANTE** à lide, se o contrato estiver em vigor, ou, não estando, de valor correspondente ao último salário mensal percebido pelo empregado, devidamente atualizado, ficando ao **CONTRATANTE** autorizado a deduzir o citado valor da próxima fatura a ser paga, ou, na impossibilidade, a debitar da caução existente;

XIV - Indenizar todos os custos financeiros que porventura venham a ser suportados pelo **CONTRATANTE** por força de sentença judicial que reconheça a existência de vínculo empregatício entre o **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

XV - Responder por todo e qualquer dano que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**;

XVI - A **CONTRATADA** autoriza o **CONTRATANTE** a descontar o valor correspondente aos referidos danos, diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial;

XVII - Responder perante o **CONTRATANTE** por qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando ao **CONTRATANTE** o exercício do direito de regresso, eximindo o **CONTRATANTE** de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

XVIII - A ausência ou omissão da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas neste contrato;

XIX - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

XX - Não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**;

XXI - Atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações do **CONTRATANTE**;

XXII - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório durante toda a execução do contrato;

XXIII - Facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços, fornecendo todas as informações e elementos necessários;

XXIV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

XXV - Cumprir todas as especificações previstas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019** que deu origem ao presente instrumento.

## CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da **CONTRATANTE** além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Décima;



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuá/Pr  
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

II - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de forma contínua na sede da contratante pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Entretanto, caberá à contratada disponibilizar seus técnicos à contratante de modo a atender eventuais necessidades que estejam fora do cronograma semanal de visitas da contratada. Em tal hipótese, os serviços poderão ser executados na sede da contratante ou na sede da contratada.

Os serviços prestados devem ser eficiente, devendo seguir todas orientações quanto organização de pastas de arquivos postados, assim como também quando solicitado a incluir ou corrigir algum documento devendo ser de imediato.

§ 1º - Os serviços, objeto desta licitação, deverão **obedecer às normas técnicas pertinentes a área e atender estritamente a descrição constante na proposta de preços.**

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

Expedida a ordem de serviço, a execução dos serviços **SERÁ DE FORMA CONTÍNUA** pelo período de 12 (doze) meses.

§ 1º - Os serviços serão recebidos:

I - **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações e exigências técnicas e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos da Dispensa de licitação, os serviços serão recebidos em caráter definitivo;

II - **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços;

III - serão **rejeitados** no recebimento os serviços prestados contrários às especificações constantes na Cláusula 1ª do presente contrato, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no § 2º abaixo.

§ 2º - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante lavrará **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

I - se disser respeito à **especificação**, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ**

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.489/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuá/Pr  
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

cabíveis;

II - na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## **CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO**

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de executar o objeto com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

## **CLÁUSULA NONA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

**ÓRGÃO 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**UNIDADE 01.001 CAMARA MUNICIPAL**  
**FUNCIONAL 01.031.0001.02.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO**  
**FONTE: 001 – RECURSOS DO TESOURO**  
**NATUREZA 3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E**  
**COMUNICAÇÃO-PESSOA JURÍDICA**

## **CLÁUSULA DÉCIMA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor global deste contrato é de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** que será **divididos em parcelas de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses.**

§ 1º - O pagamento à empresa contratada será efetuado em até 10 (dez) dias todo final do mês, contados da data de assinatura presente contrato. Para o pagamento a contratada deverá apresentar Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Câmara Municipal e provar regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

§ 2º - Caso o pagamento não seja realizado dentro do prazo, motivado pela empresa contratada, não ocorrerá direito a reajustamento de preço ou a atualização monetária.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA**

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuá/Pr  
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecendo às regras previstas na Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na prestação dos serviços.

§ 1º - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

§ 3º - As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da **CONTRATANTE**, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela **CONTRATANTE** e, comprovadamente realizadas pela **CONTRATADA**, previstas no presente contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurado neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do **CONTRATANTE** serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos diplomas legais pertinentes à matéria.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, para dirimir



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.489/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuá/Pr  
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Valdezir de Vicente  
Presidente da Câmara

Arapuá, 15 de agosto de 2019.

Cleiton Augusto Cardoso  
Representante Legal da contratada

Testemunhas:

Bruna Maise Claro de Matos  
RG: 13.153.412-4  
CPF: 077.512.959-37

Alquimara Naidi Alves  
RG: 13.251.756-8  
CPF: 101-523-239-61

36  
3

**CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Arapuã

**CONTRATADO:** MDK- ASSISTÊNCIA SUPORTE TÉCNICO E COMPUTADORES  
LTDA-ME

**CNPJ/MF:** nº 14.363.848/0001-90

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de plataforma web e manutenção para o Portal da Câmara municipal de Arapuã, composta por Sistema de Acesso à informação, Sistema de Ouvidoria, Portal de Compras, Transparência web e Portal de Serviços.

**VALOR ANUAL:** R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**INÍCIO:** 15/08/2019

**TÉRMINO:** 14/08/2020

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** de forma contínua na sede da contratante pelo período de 12 (doze) meses.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº 007/2019 homologado em 09 de agosto de 2019.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 15/08/2019

**Súmula de Recebimento de Licença de Operação**  
Marcos Huda, torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para Empreendimento de Suinocultura, implantada no Km 17, Lotes 305 e 306, no Município de Manoel Ribas - Pr.

**Súmula de Requerimento de Renovação de Licença de Operação**  
Marcos Huda, torna público que requereu ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para Empreendimento de Suinocultura, implantada no Km17, lotes 305 e 307, no Município de Manoel Ribas - Pr.

**SÚMULA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
T & M - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 10.878.099/0001-82, torna público que recebeu do IAP a Licença de Operação nº 3497/8, validade 05/05/2019, para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, instalada na Av. Rio Branco, nº 301, Centro, CEP 85.848-000, Rio Branco do Ivaí - PR.

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
T & M - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 10.878.099/0001-82, torna público que recebeu do IAP a Licença de Operação nº 3497/8, validade 05/05/2019, para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, instalada na Av. Rio Branco, nº 301, Centro, CEP 85.848-000, Rio Branco do Ivaí - PR.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**  
MARIA EDINEIA ALMEIDA - SERRARIA torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para serraria com desdobramento e beneficiamento de madeiras a ser implantada na Rodovia PR - 456, Km 22, s/nº no município de Santa Maria do Oeste - PR.

**CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 009/2019

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Arapuá  
**CONTRATADO:** MDK-ASSISTENCIA SUPORTE TÉCNICO E COMPUTADORES LTDA-ME  
**CNPJ/MF:** nº 14.365.848/0001-90  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de plataforma web e manutenção para o Portal da Câmara municipal de Arapuá, composta por Sistema de Acesso à Informação, Sistema de Ouvidoria, Portal de Compras, Transparência web e Portal de Serviços.  
**VALOR ANUAL:** R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.  
**PRAZO DE VIGENCIA:** 12 (doze) meses  
**INICIO:** 15/08/2019  
**TERMINO:** 14/08/2020  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** de forma contínua na sede da contratante pelo período de 12 (doze) meses  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº 007/2019 homologado em 09 de agosto de 2019.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 15/08/2019

**CARTA DE COMPARECIMENTO- ABANDONO DE EMPREGO**

Waiporã-PR, 15 de agosto de 2019.  
Ilmo. Sr.  
MARIO ALBERTO VERDE BARANDA  
Rua Diva Proença nº 2755 - Waiporã-PR  
CEP 86870-000  
Nesta  
**CARTA DE COMPARECIMENTO- ABANDONO DE EMPREGO**  
Prezado Senhor:  
Solicitamos o comparecimento de V.Sa ao estabelecimento desta Empresa, no prazo de 72 (setenta e duas horas), a contar do recebimento desta. No intuito que renuncie suas atividades ou de justificar suas faltas ou o motivo que impediu o seu comparecimento que vem ocorrendo desde o dia 26/09/2017, sob pena de caracterização de abandono de emprego, nos termos do disposto no artigo 482, letra I, da CLT.  
Caso contrário, consideramos sua atitude como ato de renúncia do cargo, ficando V.Sa demitido por abandono do emprego, na forma do dispositivo citado na Consolidação das Leis de Trabalho.  
Atenciosamente

UNESVI - UNIAO DE ENSINO SUPERIOR  
DO VALE DO IVAÍ LTDA

**MUNICÍPIO DE ARAPUÁ - ESTADO DO PARANÁ E APICE COMUNICAÇÕES LTDA - ME**  
TERMO ADITIVO 02/2019

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ (PR), pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuá, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº 01.612.388/0001-44, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, DEODATO MATIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 561.237.369-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.558.5818 SSP-PR, e a Empresa APICE COMUNICAÇÕES LTDA - ME com sede na RUA PONTA GROSSA Nº 292 APUCARANA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.122.848/0001-68, representada por seu representante, o Sr. SERGIO LUIZ FONTALVA, inscrito no CPF/MF sob nº 257.069.859-87 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.053.644-2 SSP/PR, ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.  
**CLAUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALOR:** Fica ativado o prazo e valor para execução do objeto por 12 (doze) meses até dia 13 (treze) de agosto de 2020, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.  
**CLAUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLÁUSULAS -** As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.  
Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.  
Arapuá-PR em, 05 de Agosto de 2019.

DEODATO MATIAS  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ  
APICE COMUNICAÇÕES LTDA - ME  
ULSES RAFAEL  
Testemunhas:  
Claudemir Aparecido dos Santos  
CPF: 531.766.269-91  
Jose Manoel Claudemiro Da Cruz  
CPF: 632.050.689-04

**MUNICÍPIO DE ARAPUÁ**  
Estado do Paraná  
CONTRATO ADMINISTRATIVO 164/2017, E PARANA  
CENTRO DIVULGAÇÕES S/C LTDA  
TERMO ADITIVO 02/2019

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ (PR), pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuá, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº 01.612.388/0001-44, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, DEODATO MATIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 561.237.369-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.558.5818 SSP-PR, e a Empresa PARANA CENTRO DIVULGAÇÕES S/C LTDA, com sede na AV. AMAR. CONDEIRO DE FARRAS 10 IMAPORA-PR, 10 CENTRO - CEP. 86870000 - BARRIO -, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.687.000/0001-18, representada por sua representante, o Sr. NAIK APARECIDA FRAGA DO AMARAL, inscrito no CPF/MF sob nº 717.259.709-53, e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.108.967/9-SS/PR, ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.  
**CLAUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALOR:** Fica ativado o prazo e valor para execução do objeto por 12 (doze) meses até 17 de Agosto de 2020, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.  
**CLAUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLÁUSULAS -** As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.  
Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.  
Arapuá-PR em, 16 de agosto de 2019.

Deodato Matias  
Prefeito De Arapuá  
Paraná Centro Divulgacões S/C Ltda  
Testemunhas:  
Claudemir Aparecido dos Santos  
CPF: 531.766.269-91  
Jose Manoel Claudemiro Da Cruz  
CPF: 632.050.689-04

**Município de Arapuá**  
Estado do Paraná  
CONTRATO ADMINISTRATIVO 124/2016, ENTRE O  
MUNICÍPIO DE ARAPUÁ - ESTADO DO PARANÁ E EQUIPLANO SISTEMAS LTDA  
TERMO ADITIVO 03/2019

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ (PR), pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuá, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº 01.612.388/0001-44, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, DEODATO MATIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 561.237.369-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.558.5818 SSP-PR, e a Empre-

...representada pelo Sr. SERGIO LUIZ FONTALVA, inscrito no CPF/MF sob nº 257.069.859-87 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.053.644-2 SSP/PR, ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.  
**CLAUSULA PRIMEIRA - PRAZO:** Fica ativado o prazo para execução do objeto por 12 (doze) meses, com término no dia 11 (onze) de agosto de 2020, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.  
**CLAUSULA SEGUNDA - VALOR:** Fica ativado o valor de R\$10.501,46 (dez mil quinhentos e um reais e quarenta e seis centavos) para o valor de R\$ 11.186,98 (onze mil cento e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos) podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei n.º 8.666/93.  
**CLAUSULA TERCEIRA - DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLÁUSULAS -** As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.  
Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.  
Arapuá-PR em, 05 de agosto de 2019.

DEODATO MATIAS  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ  
EQUIPLANO SISTEMA LTDA  
JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR  
Testemunhas:  
Claudemir Aparecido dos Santos  
CPF: 531.766.269-91  
Jose Manoel Claudemiro Da Cruz  
CPF: 632.050.689-04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ**

Estado do Paraná  
DECRETO 86/2019

**SÚMULA:** Abre Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento de 2019 e dá outras providências.  
O Prefeito do Município de Arapuá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arapuá e autorização contida na Lei Municipal nº. 664/2018 de 27 de novembro de 2018.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2019, créditos adicionais suplementares, no valor de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas:  
03 Departamento Municipal de Administração  
03.001 Departamento de Administração  
**04.122.0003.2006 Execução de despesas com recursos de taxas, royalties e Cide**  
3.3.90.30.00.00 Material de consumo  
60.000,00  
Cota: 340  
Fonte: 504 - Outros royalties e compensações financeiras e patrimoniais não previdenciárias

03 Departamento Municipal de Administração  
03.001 Departamento de Administração  
**04.122.0003.2006 Execução de despesas com recursos de taxas, royalties e Cide**  
3.3.90.30.00.00 Material de consumo  
5.000,00  
Cota: 360  
Fonte: 511 - Taxas - prestação de serviços  
**TOTAL R\$ 65.000,00**  
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o recurso de excesso de arrecadação para as fontes 504 - outros royalties e compensações financeiras e patrimoniais previdenciárias, 511 - taxas - prestação de serviços, contas de recolta detalhada quanto abaixo, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.  
**1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - PRINCIPAL**  
60.000,00

**1.1.2.2.011.3.02.00.00.00 TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA R\$ 5,00**  
**Total suplementado por excesso de arrecadação R\$ 65,00.**  
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação.  
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito de Arapuá, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

DEODATO MATIAS  
Prefeito Municipal